



Município da Madalena

Município da Madalena do Pico

Registo N.º: 951 /Ano: 2017
Interna de 11-07-2017
Classif. ou Proc. N.º: 420.40 - 17
Registado por: tavares
Registado a: 11-07-2017 09:33:29

SGD-Sistema de Gestão Documental-11-07-2017

AJUSTE DIRETO

**AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE SOM E LUZ PARA A TENDA ELETRÓNICA
DAS “FESTAS DE STª MARIA MADALENA JULHO/2017”**

RELATÓRIO FINAL

10 de julho de 2017



Município da Madalena

RELATÓRIO FINAL

Aos 10 de julho de 2017, reuniu o Júri do procedimento atrás melhor identificado, constituído pelo presidente, Fernando António Correia Prata Evangelho, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, pelo 1.º vogal efetivo, Manuel António Dias Neves Sançana, Chefe da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Planeamento Urbanístico e pelo 2.º vogal efetivo, Lília Berta Leal, Técnica Superior de Administração Pública, afim de elaborar o presente Relatório, sendo que se encontrava decorrido o prazo de audiência prévia, nos termos do artigo 123.º do Código dos Contratos Públicos e sem que tivesse ocorrido qualquer reclamação, procedeu à elaboração do presente relatório.

Assim, no cumprimento do disposto no artigo 124.º do CCP, e face ao supra exposto, o júri do concurso mantém o teor do relatório preliminar e propõe a adjudicação da referida prestação de serviços a “**Serpa & Raposo – Produção de Áudio e Iluminação, Lda.**”, pelo valor de **28.850,00 € (vinte e oito mil, oitocentos e cinquenta euros)**, acrescendo o IVA à taxa legal em vigor de 18%, a que corresponde o valor de 5.193,00 €, perfazendo um total de **34.043,00 € (trinta e quatro mil e quarenta e três euros)**. Condições de pagamento: 60 % no ato de adjudicação e 40% no termo da prestação de serviços com a emissão de fatura.

Tendo em conta que respetiva prestação de serviços ocorrerá integralmente no prazo máximo de trinta dias a contar da data da notificação de adjudicação, não é exigível a redução do contrato a escrito, tal como o disposto alínea i)/b), do artigo 41º, do DLR n.º 27/2015/A, de 29 de dezembro.

O Júri do Procedimento,





